



PROJETO DE LEI Nº 077 DE 11 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2022, um Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.04.10. Saúde
10.04.10.301. Atenção Básica
10.04.10.301.0019. Programas Integrados
10.04.10.301.00192.152 -Manutenção do Incentivo Financeiro ABS-DESEMPENHO
3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de ConsultoriaR\$ 22.000,00
(Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica)

Objetivo: Por esta Lei, fica o Município de Getúlio Vargas autorizado a destinar recursos da Atenção Básica em Saúde para pagamento de despesas, na prestação de serviços de Consultoria na área de Saúde Pública, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 22.000,00

Art.2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.04.10.301.00192.152 -Manutenção do Incentivo Financeiro ABS-DESEMPENHO
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 22.000,00
(Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica)
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS.....



Projeto de Lei nº 077/2022 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 11 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), onde fica o Município de Getúlio Vargas autorizado a destinar recursos da Atenção Básica em Saúde para pagamento de despesas, na prestação de serviços de Consultoria na área de Saúde Pública, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
SERGIO B. O. DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta